



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações
Unidade de Planejamento de Contratações

Estudo Técnico Preliminar - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários possíveis para o atendimento da demanda constante no Documento de Oficialização da Demanda (104821143), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2. O objeto da contratação é o Registro de Preços para futura **aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo e acessórios** necessários para atender a demanda de formação e capacitação dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE, Órgão gestor e coordenador do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, foi criada por meio do Decreto Distrital nº 40.833, de 26 de maio de 2020. Com a criação desta nova pasta, vale destacar a necessidade do alto nível de preparo do Policial Penal, desde a sua formação inicial e, prosseguindo, com sua capacitação continuada.

2.2. A Polícia Penal do DF possui como atribuição institucional a elaboração e aplicação das políticas criminais e penitenciárias no âmbito da execução penal do Distrito Federal, operando em parceria com os demais órgãos judiciários. É responsável também pela gestão e funcionamento de todas as Unidades Prisionais do Distrito Federal, além dos organismos singulares de apoio à execução da pena, como o Fundo Penitenciário do Distrito Federal.

2.3. Ademais, cumpre destacar que as atribuições do Policial Penal lhe impõem proficiência na utilização de diversos tipos de armamentos (letal ou não letal) e instrumentos de menor potencial ofensivo. Nesse sentido, esse domínio somente é possível de se adquirir por meio de uma formação inicial de alto nível e de uma capacitação continuada visando alcançar a excelência nos serviços prestados.

2.4. O objetivo primário desta aquisição é viabilizar a execução do curso de armamento e tiro que vem sendo realizado para os Policiais Penais recém-nomeados no Concurso Público do Edital 01/2022 da Secretaria de Economia, bem como para nomeações futuras, além das habituais capacitações e cursos operacionais. Somado a isso, esta aquisição também viabilizará a execução da capacitação continuada dos Policiais Penais ativos.

2.5. Conforme os Planos de Capacitação (Curso de Formação 2023/24, IV CTE, VII CAIRRC e 1º COP/K9), todos em fase final de planejamento pela Academia da Polícia Penal do DF em conjunto com a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, esta aquisição faz-se necessária para a continuidade dos serviços realizados, com base nas explicitações a seguir:

- **Curso de Formação 2023/2024:**

Ao final de 2023, houve a nomeação de 300 (trezentos) Policiais Penais e para o ano de 2024 há a previsão de nomeação de mais 300 (trezentos) Policiais Penais. Desse modo, o planejamento para a 2ª fase do curso de formação prevê um total de 600 (seiscentos) Policiais Penais. Vale destacar que o investimento é necessário porque os Policiais precisam da referida capacitação para efetivação do porte de arma. Além disso a capacitação prevê o ensino de técnicas de imobilização e dos instrumentos menos letais por meio do Uso Diferenciado da Força (regulamentado pela Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de Dezembro de 2010).

No âmbito do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, sobretudo diante da especificidade do ambiente de privação de liberdade, as atribuições do Policial Penal desenvolve-se precipuamente por meio das disciplinas que são objeto da presente capacitação, quais sejam: Escolta Armada (nos termos da Súmula Vinculante nº 11/STF e Ordem de Serviço nº 25/2013-SESIPE), Imobilização Tática (conforme Regras de Tratamento de Pessoas Presas - Regras de Mandela) e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (GL-108; GL-108E; "CS"; "OC", Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, e Ordem de Serviço 024/2013-SESIPE).

A aferição de capacidade técnica para o manuseio de armas de fogo institucional para integrantes da carreira da Polícia Penal é prevista no art. 6º, inciso VII, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), no qual insere-se o Policial Penal do Distrito Federal, carreira regida pela Lei Distrital nº 3.669/2005 e suas alterações normativas, cuja capacitação deverá ser atestada pela própria instituição (SEAPE/DF), desde que atendidos os requisitos legais.

- **1º COP/K9 - Curso de Condutor de Cães Policiais:**

O curso é demanda da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – DPOE, a qual possui Núcleo de Operações com Cães - NOC que vem desempenhando papel primordial em ações de repressão ao consumo e tráfico de drogas no sistema penitenciário do Distrito Federal, bem como na utilização de cães de guarda e proteção. A capacitação visa formar novos operadores para conduzir cães em ações táticas desenvolvidas por essa Diretoria. A partir da formação, o Policial estará apto a ingressar no DPOE/NOC.

A necessidade da capacitação continuada, conforme preconiza diversos dispositivos jurídicos, faz-se necessária por meio de aquisição de novas técnicas, neste caso para utilização de semoventes para a realização de ações táticas, uma das atribuições inerentes ao

Policial Penal.

O COP/K9 é de interesse para todo o Sistema Penitenciário e para o Distrito Federal devido a ações educativas e repressivas para o fortalecimento dos pilares de segurança do sistema prisional.

• **7º Curso Avançado de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário - CAIRRC:**

A necessidade de formar multiplicadores das técnicas de intervenção rápida em recinto carcerário, com ações voltadas para o treinamento de servidores que atuarão na prevenção e combate de quaisquer tentativas de subversão à ordem e à disciplina no interior dos estabelecimentos penais;

A concepção do curso parte da MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA EDUCAÇÃO EM SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS - DEPEN/MJ (2006), documento que versa sobre as principais competências, saberes e valores de todos envolvidos na rotina dos estabelecimentos penais brasileiros, sobre a necessidade da formação e capacitação continuada de seus policiais;

Além disso, as técnicas trabalhadas serão balizadas nos princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e na prevenção da integridade física de custodiados e de servidores, alinhados com as regras de tratamento de reclusos, legitimada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP).

• **4º Curso Tático de Escolta - CTE:**

O curso é demanda da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – DPOE a ser realizado em parceria com a Academia da Polícia Penal do Distrito Federal – APPDF. Tem como objetivo aperfeiçoar as técnicas e procedimentos que envolvam o transporte seguro de pessoas presas do Sistema Penitenciário para os Fóruns Judiciais do Distrito Federal, hospitais, dentre outros deslocamentos externos, todos realizados de acordo com as regras de tratamento de pessoas reclusas, legitimada pelo CNPCCP - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e demais normas reguladoras;

A necessidade da capacitação continuada, conforme preconiza diversos dispositivos jurídicos, faz-se necessária por meio de aquisição de novas técnicas, principalmente para a realização de escoltas armadas que são uma das principais atribuições inerentes ao Policial Penal, a exemplo disso são as escoltas realizadas pela DPOE, que giram em torno de 100 (cem) escoltas por dia, sendo utilizados para tanto, no mínimo, 90 (noventa) policiais; 25 (vinte e cinco) veículos automotivos, e 04 (quatro) motocicletas, o que faz com que a escolta de internos seja a atividade que mais demanda servidores e veículos. A proposta do curso vai além da formação básica fornecida aos servidores durante o Curso de Formação Profissional denominado "Armamento e Tiro, Escolta Armada e Spray de Pimenta – 2ª Fase" e, portanto, configura serviço de interesse para todo o Sistema Penitenciário, uma vez que se trata de uma das atribuições do cargo.

• **Treinamentos e Capacitações Planejadas para Diretoria Penitenciária de Operações Especiais:**

Em âmbito do Processo SEI nº 04026-00006175/2023-70, foi encaminhado o Memorando nº 36/2023 SEAPE/DPOE (106182058), o qual contém planejamento proposto pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais visando a aquisição de munições e de instrumentos de menor potencial ofensivo para treinamentos. No documento consta a previsão de aquisição de munições e instrumentos de menor potencial ofensivo para capacitações. Destaca-se que o planejamento novo encontra-se em fase de estudos, o que acarretará na adequação de muitos desses quantitativos, por isso a previsão é baseada em cenário 2023/2024, mas que é flexível conforme a necessária demanda das autoridades competentes.

Os treinamentos são necessidade da Unidade Especializada visando adestramento técnico específico e aprimoramentos em técnicas de tiro e táticas policiais. As previsões indicam o treinamento para todo o efetivo da DPOE e mais convidados, o que fortalece ainda mais a parceria interinstitucional.

2.6. Nessa esteira, a formatação dos cursos em tela está pautada em princípios que acreditam na consolidação de uma Polícia Penal comprometida com os preceitos que regem a Execução Penal, preparando servidores direta ou indiretamente ligados à resolução de crises no ambiente penitenciário.

2.7. Ante o exposto, **justifica-se a aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo e acessórios** necessários para atender a demanda de formação e capacitação dos Policiais Penais da SEAPE/DF.

3. **ÁREA REQUISITANTE**

3.1. São os setores requisitantes a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – DPOE e a Academia da Polícia Penal do Distrito Federal – APPDF.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **DO IMPO:**

4.1.1. O objeto da licitação trata-se de Produto Controlado pelo Exército - PCE. Portanto, no momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora do item deverá apresentar:

4.1.1.1. O RETEX do produto ou documento equivalente de avaliação de conformidade emitido por Organismo de Avaliação de Conformidade, conforme os ditames do Decreto Federal nº 10.030/19;

I - O Título de Registro Válido ou documento equivalente reconhecido pelo Exército Brasileiro;

II - Apostila identificando cada produto no qual foi vencedora, caso tenha vencido mais de um item da licitação.

4.2. **DOS ACESSÓRIOS:**

4.2.1. Os itens acessórios não demandam requisitos específicos, ficando a cargo de detalhamento dos itens e as devidas peculiaridades a serem exigidas.

SOLUÇÃO

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. A análise comparativa de soluções visa elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

5.2. Este estudo identificou somente a opção de **aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - IMPO e Acessórios** necessários, visto ser a única solução a contratar do ponto de vista técnico e econômico.

5.3. A aquisição dos **Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo e dos itens Acessórios** será realizada por intermédio de licitação.

5.4. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.4.1. A escolha da utilização pelo Sistema de Registro de Preços faz-se necessária pois os bens serão entregues de forma parcelada, ou seja, as aquisições serão realizadas de acordo com a demanda, sem a necessidade de possuir um depósito de produtos, com a criação de um estoque virtual.

5.4.2. Observa-se ainda que estes materiais poderão entregues de forma descentralizada, ou seja, em endereços distintos.

5.4.3. Ressalta-se que o termo "**entregas parceladas**" foi adotado para justificar a opção pelo registro de preços, em observância ao inciso II do art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e que **não se deve confundir a expressão ora empregada com FORMA DE FORNECIMENTO dos bens objeto do certame.**

5.4.4. Cumpre salientar que o Sistema de Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

5.4.5. A aquisição via Registro de Preços fundamenta-se no disposto no art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, transcrito abaixo:

Art. 190. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas **características do bem** ou serviço, houver **necessidade de contratações frequentes**;

II - quando for **conveniente a aquisição de bens** com **previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.4.6. A presente aquisição encaixa-se no(s) inciso(s) I e II.

5.5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, de acordo com o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e o do parágrafo 1º, do art. 198 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

5.5.2. O instrumento de contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, bem como o disposto no parágrafo 1º, do art. 214. do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

5.5.3. Nos casos de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações estabelecidas no art. 201 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

5.6. DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços oriundas desta licitação.

5.7. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.7.1. Após a homologação do pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Trata-se de **aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo e acessórios** necessários para atender a demanda de formação e capacitação dos Policiais Penais da SEAPE/DF.

6.2. Por conseguinte, dentro da **solução Aquisição De Impo e Acessórios**, existe uma gama de tipos de materiais que podem atender a SEAPE. Nesse sentido, realizou-se análise nos tipos de granadas disponíveis e ofertadas ao mercado, com a finalidade de escolher qual tipo melhor atende a demanda.

6.3. Salienta-se que para a aquisição dos referidos materiais não há necessidade de assistência técnica ou manutenção, mas somente a garantia dos objetos da contratação.

IMPO

1	<p>GRANADA EXPLOSIVA INDOOR DE AGENTE QUÍMICO OC - (GB-708/I-REF, similar ou de melhor qualidade)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Granada Explosiva de Pimenta Indoor OC (<i>Oleoresina Capsicum</i>); - Granada Explosiva OC para ambiente fechado (<i>indoor</i>); - Corpo em elastômero (evitar que gere resíduo alheio ao agente químico) verde (diferenciar dos demais agentes químicos); - Duplo estágio (evita-se que o acionador transforme-se em "estilhaço") com a finalidade de ejetar o acionador antes da detonação; - Dotada de EOT (espoleta de ogiva de tempo) com argola e grampo de segurança; - Conter chip de rastreabilidade (I-REF) que mesmo após o uso possibilite o rastreio; - Deve possuir grande efeito atordoante provocado pela explosão, conjuntamente à formação de nuvem de fumaça contendo o agente incapacitante de pimenta; - Possuir carga lacrimogênea OC (<i>Oleoresina Capsicum</i>). <p>Especificações adicionais obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 107mm (± 10% - tolerância); - Diâmetro: 52mm (± 10% - tolerância); - Peso total: 120g (± 10% - tolerância); - Tipo de acionador: Tipo M201A1 ou similar superior; <p>Observação: (± 10% - tolerância) - dimensões e peso com tolerância para mais e para menos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tempo de retardo: 1,5 ± 0,5 segundos; - Pico de pressão sonora máxima: 165Db - 2 metros da explosão; - Formato: cilíndrico. 	<p>Granada explosiva com carga de agente químico de tamanho reduzido e tempo de retardo menor.</p> <p>Possui emprego regular em ações táticas no interior das unidades prisionais.</p> <p>Permite a liberação de entradas obstruídas, inclusive de celas, e diminui o potencial de resistência dos agressores por ação sonora (baixo impacto) e agente químico.</p>
ACESSÓRIOS		
2	<p>ALVO SILHUETA HUMANOIDE (BORRACHA)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construído com borracha vulcanizada e resinas especiais; - A silhueta 3D permite treinos diversificados, agregando realismo e dinamismo; - O alvo deve suportar no mínimo de 4,5 mil disparos em geral, podendo ser utilizado quaisquer calibres; - Aceitar pintura com tinta spray para facilitar a visualização dos disparos; - Deve aceitar reparo com cola reparadora; - Não pode haver "ricochete" quando receber disparos; - Cor: branca, cinza ou preta; - Peso: 25 kg (tolerância de 10% para mais); - Tamanho: 80cm x 50cm x 20cm (10% de tolerância para mais ou para menos). 	<p>Alvo para aferição de precisão do tiro efetuado por policial em treinamento, a metodologia adotada por meio deste modelo de alvo leva em consideração a capacidade de afinamento do tiro, de forma que o professor, após avaliar os impactos no alvo, tem a capacidade de fazer as correções e ajustes para que o policial atirador possa realizar cada vez disparos melhores.</p>
3	<p>KIT DE LIMPEZA PARA ESPINGARDA CALIBRE 12</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Handle</i> (punho/cabo) de alumínio ou plástico reforçado e que tenha rosca para uso das hastes/varetas; - 4 hastes/varetas rosqueáveis para encaixe das pontas de limpeza rosqueáveis - abarcar o comprimento mínimo de 508 mm do cano da espingarda; - 1 adaptador de espingarda; - 1 escova de furo; - 1 escova de extremidade dupla de cerdas de bronze e latão (± 2 cm de diâmetro); - 1 esfregão com cerdas de algodão (± 2 cm de diâmetro); - 1 escova de mola (± 2 cm de diâmetro); - 1 flanela ou papel para limpeza. 	<p>Este material proporciona uma limpeza profunda e adequada ao seu equipamento, permitindo perfeitas condições de funcionamento, precisão e pronto emprego.</p>
4	<p>KIT DE LIMPEZA PARA ARMA LONGA (.22/.223/.556)</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Flanela ou papel para limpeza; - 1 Frasco para transporte de óleo (específico para arma de fogo) - mínimo de 40 ml; - 1 Frasco para solvente de pólvora (específico para arma de fogo) - mínimo de 40 ml; - 1 Ponta de haste rosqueável: escova de crina; - 1 Ponta de haste rosqueável: escova de latão/bronze; - 1 Ponta de haste rosqueável: escova de fibra têxtil/aldogão; - 1 Vareta composta de 3 partes (1 Cabo com Haste + 2 hastes c/ rosca); - 1 Estojo profissional rígido (nylon, pvc, metal ou madeira). 	<p>Este material proporciona uma limpeza profunda e adequada ao seu equipamento, permitindo perfeitas condições de funcionamento, precisão e pronto emprego.</p>

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O estudo foi baseado em pesquisas técnicas realizadas pela Equipe de Planejamento da Contratação, os quais apresentam análise detalhada acerca das necessidades relacionadas ao objeto deste instrumento.

7.2. Diante das informações elencadas neste Estudo Técnico Preliminar, objetivando maximizar a eficiência administrativa, verifica-se conveniente e oportuno para a Administração a realização da **MEMÓRIA DE CÁLCULO** abaixo.

7.3. **MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

7.3.1. **CURSO DE FORMAÇÃO PARA 600 ALUNOS**

IMPO	QTD MÍN	RESERVA TÉCNICA 20%	ALUNOS	TOTAIS
GRANADA EXPLOSIVA <i>INDOOR</i> DE AGENTE QUÍMICO OC	100	20	600	120

7.3.2. **1º COP/K9 - CURSO DE CONDUTOR DE CÃES POLICIAIS:**

IMPO	QTD MÍN	RESERVA TÉCNICA 20%	ALUNOS	TOTAIS
GRANADA EXPLOSIVA <i>INDOOR</i> DE AGENTE QUÍMICO OC	30	6	30	36

7.3.3. **7º CURSO AVANÇADO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO - CAIRRC:**

IMPO	QTD MÍN	RESERVA TÉCNICA 20%	ALUNOS	TOTAIS
GRANADA EXPLOSIVA <i>INDOOR</i> DE AGENTE QUÍMICO OC	40	8	40	48

7.3.4. **4º CURSO TÁTICO DE ESCOLTA - CTE:**

IMPO	QTD MÍN	RESERVA TÉCNICA 20%	ALUNOS	TOTAIS
GRANADA EXPLOSIVA <i>INDOOR</i> DE AGENTE QUÍMICO OC	40	8	40	48

7.3.5. **TREINAMENTOS INTERNOS DA DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:**

IMPO	QTD MÍN	RESERVA TÉCNICA 20%	TOTAIS
GRANADA EXPLOSIVA <i>INDOOR</i> DE AGENTE QUÍMICO OC	100	20	120

7.3.5.1. **Material Complementar** necessário para instrução dos Cursos de Treinamento, Aperfeiçoamento e Capacitação:

MATERIAL COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
ALVO SILHUETA HUMANOIDE (BORRACHA)	Unidade	20
KIT DE LIMPEZA PARA ESPINGARDA CALIBRE 12	Unidade	50
KIT DE LIMPEZA PARA ARMA LONGA (.22/.223/.556)	Unidade	50

7.4. **RESUMO DA ESTIMATIVA DE IMPO**

DESCRIÇÃO	CURSO DE FORMAÇÃO PARA 600 ALUNOS	1º COP/K9 - CURSO DE CONDUTOR DE CÃES POLICIAIS	7º CURSO AVANÇADO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO	4º CURSO TÁTICO DE ESCOLTA - CTE	TREINAMENTOS INTERNOS DA DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
GRANADA EXPLOSIVA <i>INDOOR</i> DE AGENTE QUÍMICO OC (GB-708/I-REF, similar ou de melhor qualidade)	120	36	48	48	120	372

7.5. **RESUMO DA ESTIMATIVA DE MATERIAL COMPLEMENTAR**

DESCRIÇÃO	CURSO DE FORMAÇÃO PARA 600 ALUNOS	1º COP/K9 - CURSO DE CONDUTOR DE CÃES POLICIAIS	7º CURSO AVANÇADO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO	4º CURSO TÁTICO DE ESCOLTA - CTE	TREINAMENTOS INTERNOS DA DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
ALVO SILHUETA HUMANOIDE (BORRACHA)	4	4	4	4	4	20
KIT DE LIMPEZA PARA ESPINGARDA CALIBRE 12	10	10	10	10	10	50
KIT DE LIMPEZA PARA ARMA LONGA (.22/.223/.556)	10	10	10	10	10	50

7.6. Por fim, seguem algumas considerações relevantes:

7.6.1. Os números supracitados são estimativas e poderão ser alterados levando em consideração as orientações a serem fornecidas pela autoridade competente.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

8.1. Foram realizadas pesquisas no sítio do Pannel de Preços do Ministério do Planejamento (preços públicos), no do Pannel de Nfe do Distrito do Federal, em Contratos Públicos e junto a fornecedores, onde foram encontrados preços de mercado praticados em âmbito nacional com o mesmos objetos.

8.2. Ademais, cumpre destacar que são preços estimados e que haverá um lapso temporal longo até a efetiva aquisição, podendo ocorrer uma possível alteração de preços.

8.3. Estimativa preliminar dos valores da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GRANADA EXPLOSIVA INDOOR DE AGENTE QUÍMICO OC (GB-708/I-REF, similar ou de melhor qualidade)	Unidade	372	R\$ 500,00	R\$ 186.000,00
2	ALVO SILHUETA HUMANOIDE (BORRACHA)	UNI	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
3	KIT DE LIMPEZA PARA ESPINGARDA CALIBRE 12	UNI	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
4	KIT DE LIMPEZA PARA ARMA LONGA (.22/.223/.556)	UNI	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais)	

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Entende-se que os objetos **IMPO e Acessórios** serão apresentados por itens, de forma a possibilitar maior competitividade entre os participantes e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, ou seja, haverá parcelamento desses itens.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Para a efetivação dos cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos dos Policiais Penais é de fundamental importância o processo de aquisição de munições, que encontra-se em andamento por meio do processo 04026-00003629/2023-51.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	
	MISSÃO	Promover o controle social do crime, por meio da execução penal, socialização e prevenção, produzindo conhecimento sobre o crime e o criminoso e gerindo o Sistema Penitenciário do Distrito Federal.
	VISÃO	Ser referência na socialização da pessoa custodiada, na gestão prisional, na prevenção do crime e na produção de conhecimento sobre o crime e o criminoso.
VALORES	Promover a dignidade das pessoas, com consciência da responsabilidade social da instituição, contribuindo na construção de uma sociedade mais justa e segura, procurando o desenvolvimento sustentável, tendo como norte a justiça; a ética e a transparência; a integridade; a lealdade; a valorização do servidor; a inovação; e a excelência gerencial.	

11.1. A SEAPE possui o seguinte alinhamento estratégico o qual alinha-se com o objeto desta aquisição:

Batalha 14 DESENVOLVIMENTO HUMANO	
PROMOVER A VALORIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES	
Resultados-Chave:	Iniciativas:
Adequar o quadro de pessoal à lei distrital nº Lei nº 5.969, de 16 de agosto de 2017	<ul style="list-style-type: none"> Aumento da proporção entre o número de servidores e custodiados
Aumentar em 50% o número de servidores capacitados anualmente	<ul style="list-style-type: none"> "Desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas capazes de fomentar o trabalho em equipe, a comunicação e o comprometimento com as atribuições da instituição." Promoção de capacitação administrativa e operacional contínuas dos servidores e de convênios com instituições de ensino para realização de cursos de pós-graduação e pesquisas científicas sobre o sistema prisional
Aprimorar 100% das avaliações anuais de desempenho dos servidores	<ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoamento do método de avaliação individual do servidor

11.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

11.2.1. A aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo não consta no PCA 2024, visto a incerteza das nomeações de novos policiais penais, porém, agora concretizadas, a autoridade competente o incluiu.

11.2.2. Desse modo os estudos para a verificação da necessidade foram baseados em estimativas de utilização levantadas pela Academia da Polícia Penal do Distrito Federal e pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais conforme demonstram as justificativas quanto aos planos de capacitação (Curso de Formação 2023/24, IV CTE, VII CAIRRC e 1º COP/K9), que encontram-se em fase final de planejamento pela Academia da Polícia Penal do DF.

11.2.3. Salienta-se que houve planejamento robusto para a constatação das estimativas para suprir a real necessidade da demanda.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS E RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Pretende-se alcançar os seguintes resultados com essa aquisição:

12.1.1. Efetivação de um planejamento adequado e o controle de estoque de materiais como ferramentas capazes de proporcionar eficiência e economicidade à Administração Pública;

12.1.2. O contínuo abastecimento de materiais necessários e capazes de atender as demandas de capacitação da Polícia Penal do DF;

12.1.3. Formação e capacitação de Policiais Penais recém empossados nas disciplinas de: Armamento e Tiro, Escolta Armada, Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, Imobilização Tática, Abordagem Policial, Atendimento Pré-Hospitalar Tático, Comunicação Não-Violenta e Noções sobre Organizações Criminosas;

12.1.4. Capacitação de Policiais Penais em conhecimentos técnicos necessários para o exercício das atividades correlatas à realização da escolta armada de custodiados no âmbito do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, tendo por base o ordenamento jurídico legal;

12.1.5. Capacitação de Policiais Penais do Distrito Federal para atuarem como multiplicadores dos conhecimentos e das técnicas referentes ao Módulo Básico do Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário, com finalidade de resolução de conflitos, redução de danos materiais e humanos no interior dos estabelecimentos penais;

12.1.6. Capacitação no 1º COP/K9 - Curso de Conductor de Cães Policiais visando ações de repressão ao consumo e tráfico de drogas no sistema penitenciário do Distrito Federal, bem como na utilização de cães de guarda e proteção.

12.1.7. Reciclagem e Treinamento dos Policiais Penais;

12.1.8. Todos resultados pretendidos estão ligados diretamente à atividade fim do Órgão.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não existem providências necessárias a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

13.2. Frisa-se que, dentro da carreira de Polícia Penal do Distrito Federal, os servidores são qualificados para operar os objetos da aquisição.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A Contratada deverá cumprir, no que couber, aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010:

14.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

VIABILIDADE**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1. O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da SEAPE e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, aos benefícios pretendidos e aos custos previstos, os quais são compatíveis em relação à economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Após analisadas todas as variáveis acima elencadas neste documento, os Integrantes Administrativo, Técnico e Requisitante declaram que a aquisição pretendida é **VIÁVEL**.

16. DOS INTEGRANTES

16.1. A fim de subsidiar demais informações relacionadas à Equipe de Planejamento da Contratação, em especial para esclarecimento de dúvidas e para respostas a impugnações e questionamentos sobre Edital, informamos abaixo o contato dos integrantes:

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: **HUGO LEONARDO BORBA KÜCKELHAUS**

Telefone: (61) 3335-9549

E-mail: hugo.kuckelhaus@seape.df.gov.br

Lotação: DILIC

Caixa SEI: SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN

INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: **LARISSA LOPES VIANA BRITO**

Telefone: (61) 3335-9651

E-mail: larissa.brito@seape.gov.df.br

Lotação: APPDF

Caixa SEI: SEAPE/APPDF

INTEGRANTES TÉCNICOSNome: **ANTÔNIO ARINO ARAUJO VIDAL**

E-mail: antonio.vidal@seape.df.gov.br

Lotação: CIR

Caixa SEI: SEAPE/COSIP/CIR

Nome: **JULIANA ARAÚJO DO PRADO**

Telefone: (61) 3335-9651

E-mail: juliana.prado@seape.df.gov.br

Lotação: APPDF

Caixa SEI: SEAPE/APPDF



Documento assinado eletronicamente por **WERLON COSTA CAVALCANTI - Matr.1686083-7, Diretor(a) de Planejamento de Contratações e Licitações**, em 19/04/2024, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LEONARDO BORBA KUCKELHAUS - Matr.1682452-0, Polícia Penal**, em 19/04/2024, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ARINO ARAUJO VIDAL - Matr.0179448-5, Policial Penal**, em 28/05/2024, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ARAUJO DO PRADO - Matr.0176500-0, Policial Penal**, em 07/06/2024, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **138891529** código CRC= **583BEDFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br